

## Prefeitura Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

= <u>IEI Nº 694</u> =

Dispee sobre alienação de bens do Patrimônio Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Venda em concorrência Pública de um lote à Rua Monsenhor Cerqueira, com dimensões de 18m por 12m, perfazendo uma área total de 216 m2 (duzentos e dezesseis metros quadrados)

Art. 2º - Para avaliação do imóvel citado no art.lº, fica o Prefeito Municipal autorizado a nomear uma Comissão de peritos.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a assinar a escritura de Venda prevista, no presente Projeto.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 108 de junho de 1977

= Teodofo Afonso de Resende =

= Prefeite

= Sinval Diniz de Oliveira =

= Chefe Setor de Fin.Admin.e Educação =